



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552-1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

SÚMULA :- Revoga a Resolução n.º 001/2007 e altera o artigo 78 da Resolução n.º 02/1991, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima-PR.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art.1º :- Fica Revogada a Resolução n.º 001/2007, de 03 de Abril de 2007 e altera o artigo 78 da Resolução n.º 02/1991, de 27 de novembro de 1991, passando a ter a seguinte redação:

“Art.78:- As Sessões Ordinárias serão semanais, todas as segundas-feiras, com início às 17:30 horas (dezesete horas e trinta minutos), devendo realizar-se de 13 de fevereiro a 19 de dezembro ”.

Art. 2º :- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

Ginaldo Cardoso de Oliveira
Presidente